

LEI Nº **2.552**, de 24 de janeiro de 2008.

“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, para recebimento de recursos com contrapartida do Município”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, para recebimento de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), com contrapartida do Município no valor de 10% (Dez por cento) do valor recebido, para serem utilizados em obras de infraestrutura neste Município.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal adotará, no âmbito de sua competência, via de atos próprios, as medidas necessárias à aplicação da presente Lei, inclusive, enviando à Câmara de Vereadores os projetos abrindo os créditos especiais que se fizerem necessários por ocasião do recebimento dos recursos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catalão,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2008.

(a) César José Ferreira

Presidente

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 24.01.2008.
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR**